

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0072/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0072/1996 DE 14/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E N E N T A:

Denomina de George de Mestral, a Viela sem denominação localizada no setor 120, quadra 112, Cidade Ademar, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.053 de 11/12/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:36:42

00000013878-98



ASSINADO EM 12/12/96

REGINA APARICIA DE LIMA
CONSELHEIRO DELEGADO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 12 de 1996

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
14 FEV 1996
COMISSÃO DE P. M. A.
PR. J. K. MESTRAL E M. A.
ED. C. CULTURA E ESPORTE
C. L. P. M. E. C. P. M. E. C.
PR. D. N. I. E

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0072/1996

Denomina GEORGE DE MESTRAL a Viela
sem denominação (CODLOG 32.718-2) lo-
calizada no setor 120 - Quadra 112 -
Cidade Ademar - AR-SA.

A Câmara Municipal de São Paulo. decreta:

Art. 1º - Fica denominada GEORGE DE MESTRAL a Viela sem denominação
(CODLOG 32.718-2) localizada no setor 120 - Quadra 112 - sen-
do o seu ponto inicial na Rua Tomas Teixeira (CODLOG 19.060-
8) e término na Rua Inácio Taveira (CODLOG 18.758-5) Vila
Constância - Cidade Ademar - AR-SA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1996

SEÇÃO DE REVISÃO
14 FEV 1996
-DT. 10-

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Lider - PTB

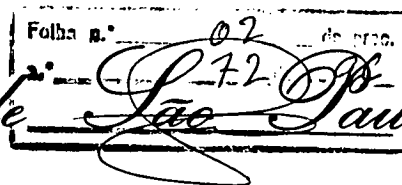
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE(M) Juntado(s) nota data de... rubri
cado(s) sob n.º 2
n.º 3 02/02/96



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA



Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 08.02.1990 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1991 página 369.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

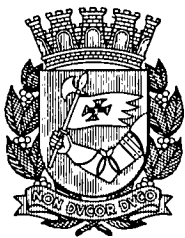
George de MESTRAL

Inventor suíço (St. Saphorin-Sur-Morges, 19-VI-1907 -Genolier, 8-II-1990), foi o criador do Velcro, o prendedor de náilon que revolucionou calçados esportivos, corações artificiais e trajes espaciais, entre muitos outros objetos. De Mestral, que estudou engenharia na Universidade de Lausanne, ter-se-ia inspirado durante um passeio nos bosques perto de Genebra, em 1941, ao observar o modo como os carrapichos se prendiam em suas roupas e no pelo de seu cão. Em 1948 ele criou dois materiais complementares (um coberto de ganchinhos, o outro de anezinhos), que se prendiam um no outro quando comprimidos, mas podiam ser separados com facilidade. Em 1957, começou a produzir o Velcro numa fabriqueta em Aubone, porém mais tarde vendeu os direitos internacionais de sua invenção e passou a receber royalties. Realizou também pesquisas sobre fibras ópticas e criou um descascador de aspargos que teve sucesso comercial.

541-18/10

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

/est



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 72 de 19 96 23, 02, 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 23-02-96

MARIA CANDIDA MOREIRA PÔRTA
Mesa Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

23/02/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 26/02/96 às 12h.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 26 de

02

de

96.

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data,..... documento..... e papel para informação, rubricado.....
sob folha..... nº.....

Em

19.03.96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	7204	do proc. n.º	da 1996
-----------	------	--------------	---------

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0072/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA GEORGE DE MESTRAL) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Vielas) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0072/96.

Sala da Comissão de Justiça, 19/03/96.

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/03/96

BRASIL VITA
Presidente
BRASIL VITA
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em 22/03/96

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. a execução do projeto de lei nº 100, de 1995, de autoria do nobre Vereador Mário Horta, que institui o Dia da Mulher, em homenagem à Maria Antônia Felix de Paiva, Secretária de Educação Municipal, mencionada no projeto de lei nº 100, de 1995.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM LEG. 3

22/03/96

14/04/96

A - A execução do projeto de lei nº 100, de 1995, de autoria do nobre Vereador Mário Horta, que institui o Dia da Mulher, em homenagem à Maria Antônia Felix de Paiva, Secretária de Educação Municipal, mencionada no projeto de lei nº 100, de 1995.

Sra. Elizabeth,
Oficial do Executivo, solicitando informações.

22/03/96

ANGELA BORDINO ANDRONE
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,
Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

22/03/96

MARIA ELIZABETH PIZA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

RECEBIDO

Em 10/04/96

M. L. Berti



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
n.º 72 de 19 96
O funcionário *mts*

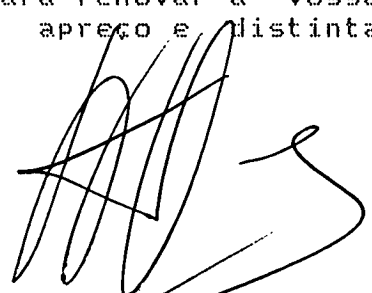
São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0328/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 072/96 de autoria do Vereador Mário Noda - denominando George de Mestral a Viela sem denominação (CODLOG 32.718-2) localizada no setor 120 - Quadra 112 - Cidade Ademar - AR-SA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 072/96 e do despacho da comissão solicitante de fls 4.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mts.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	06	do proc.	72
O funcionário	MLB		

São Paulo, 27 de março de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº **0328/96**, de
27.03.96 solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **072/96**, de autoria **do Vereador Mário**
Noda.

Anexo: **cópia xerográfica do PL. 072/96 e do despacho da**
comissão solicitante de fls. 04.

RECEBI EM:
01/04/96

Elisabete Chapar
Oficial do Gabinete
SGM/PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 72 de 19 96 04, 04, 96 (a) Maria Tereza da Silva Berti

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 04 / 04 / 96

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 08

Em 30/04/96

(a) 



Prefeitura do Município

Folha n.º	08	do proc.
de	São Paulo	
O funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Doutra Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/04/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
em 30/04/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	09	do p.p.c.
N.º	72	de 19 96
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI NºS: 1126/95, 082/96, 081/96, 080/96, 079/96, 078/96, 077/96,
076/96, 075/96, 074/96, 073/96, ~~072/96~~, 071/96, 070/96, 069/96,
068/96, 067/96, 066/96 e 065/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS NºS:
18/Leg.3/0751/95, 18/Leg.3/0315/96, 18/Leg.3/0314/96, 18/Leg.3/
0283/96, 18/Leg.3/0281/96, 18/Leg.3/0282/96, 18/Leg.3/0333/96 ,
18/Leg.3/0332/96, 18/Leg.3/0331/96, 18/Leg.3/0330/96, 18/Leg.3/
0329/96, 18/Leg.3/0328/96, 18/Leg.3/0327/96, 18/Leg.3/0326/96,
18/Leg.3/0325/96, 18/Leg.3/0324/96, 18/Leg.3/0323/96, 18/Leg.3/
0322/96 e 18/Leg.3/0321/96, REMETIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO A.T.L. Nº 104 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Nº	10
10	96

Folha de informacao n.º 82

do. por. n.º 23.009.376.9681 em 08/04/96. (a) 10

CASE 0

St. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL. : 23.009.376.9681 MEMO ATL. : 282/96 M. NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO)

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE/34.049/94

CODLOG : 32.718-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE GEORGE DE MESTRAL

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n. 11 e 12 18/06/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 11	do proc.
N.º 72	de 1996
O funcionário	10

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 12/03/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR

16-1339/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0072/96.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Vila George de Mestrari, a Vila sem denominação (CODLOG 32.718-2), sendo seu ponto inicial na Rua Tomaz Teixeira (CODLOG 19.060-8) e término na Rua Inácio Taveira (CODLOG 18.758-5) - Vila Condição/Cidade Ademar.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o Projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o Projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

18/06/96

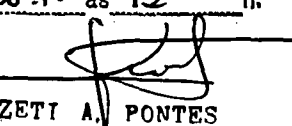
[Assinaturas manuscritas]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 21/06/96

P/ Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

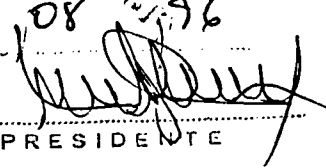
Em 21-06-96 as 12:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urb. Metrop. e Meio Ambiente.

21 08 96

PRESIDENTE



Folha n.º 13 do proc.
N.º 72 de 1996
O funcionário 1240

16 - PAR
16-1935/1996

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 72/96

De autoria do Vereador Mário Noda, o presente projeto de lei, nº 72/96, visa denominar VIELA GEORGE DE MESTRAL o logradouro sem denominação de CODLOG 32.718-2, com ponto inicial na rua Tomás Teixeira (CODLOG 19.060-8) e término na Rua Inácio Taveira (CODLOG 18.758-5), em Vila Constância, Cidade Ademar.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da proposição, conforme seu parecer à fl. 12.

No que tange a nossa Comissão, nada a opor, uma vez que o projeto atende as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, conforme atesta informação de CASE-4, órgão técnico do Executivo que cuida do cadastro e denominação de logradouros, constante à fl. 10.

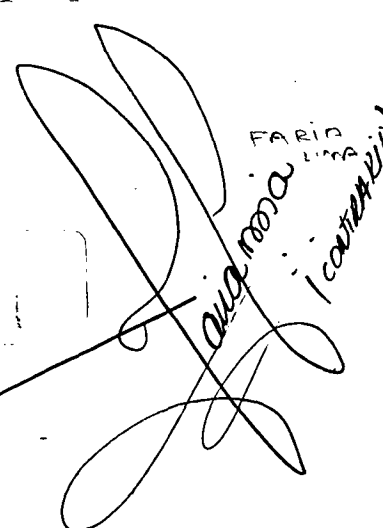
FAVORÁVEL, pois, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em
23.10.96.


ELMANO
FIGUEIREDO


PRESIDENTE

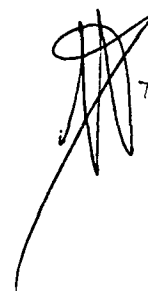

RELATOR


FARI
LIMA
MÁRIO NODA
(autor)

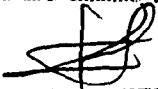
17 - RELCOM
17-3220/1996

ANA MARIA QUEROZ
Ana Maria Queros
(Imprensa)

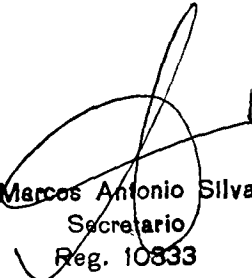

CARLOS ROBERTO
(Contratado)


TERESINHA
LEZIOLO

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 24/10/86


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 25/10/86 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Edmo Amadeo de Souza Lima

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

25 / 10 / 86

Maurício Dantas
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUem. juntados nesta data peça de a. informação rubricados sua
documento

folhas de n° 14 / 31 / 10 / 86 a)



Câmara Municipal de São Paulo

N.º	14	do proc.
D.O.	72	de 1996
O funcionário		

16 - PAR
16-2225/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 72/96

De iniciativa do N.º Vereador Mário Noda, o projeto de lei 72/96 visa denominar GEORGE DE MESTRAL a Viela sem denominação (CODLOG 32.718-2) localizada no setor 120 - quadra 112 - sendo seu ponto inicial na Rua Tomas Teixeira (CODLOG 19.060-8) e término na Rua Inácio Taveira (CODLOG 18.758-5), Vila Constância - Cidade Ademar - AR/SA.

Esclarece o I. Autor que a biografia do homenageado constante da justificativa da presente propositura foi colhida da Enciclopédia Barsa, edição de 1991, pág. 369.

Assim sendo, tem-se que o homenageado, inventor suíço, foi o criador do Velcro, o prendedor de náilon que revolucionou calçados esportivos, corações artificiais e trajes espaciais, dentre tantos outros objetos. Realizou também pesquisas sobre fibras ópticas e criou um descascador de aspargos que obteve grande sucesso comercial. George de Mestral faleceu em 08 de fevereiro de 1990.

A par de todo o exposto entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da presente propositura.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 31/10/96.

Presidente

Maurício D'Amorim

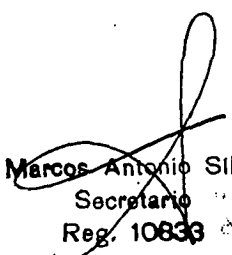
Relator

Luciano
Vol. 20/96

17 - RELCOM
17-6307/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 6 / 11 / 96


Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

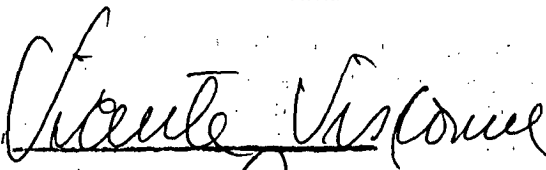
Em 06.11.96 às 16:30 h.


ANGELA BORDIN ANDREONI

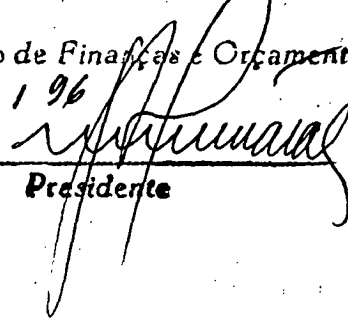
Secretária

4.º nobre Vereador

para relatar.


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06 / 11 / 96


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 15 e folha de informação sob
n.º — / 12 / 11 / 96 a (15)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-2327/1996

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 72/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, visa denominar George de Mestral a via sem denominação, localizada no setor 120 - quadra 112, Vila Constância - Cidade de Ademar.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de novembro de 1996.

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:

Farejores (fis. 12, 13, 14 e 15)
publicados no D.O. 14.11.96
página(s) 44 coluna 3ª
conforme art. 82, § 1º, do R.L.
Conferido: la

A Leg. 3

Em, 14/11/96

la
ÂNGELA BORDIN ANDREOMI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

14/11/96

Sra. Rosmari,

Oficiar, ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 26.11.96.

la
MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 26.11.96.

la
ROSMARI CURADO DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE la juntado la, nesta data
documento la a papel de informação
rubricado la sob folha no. 16/20
Em 12/12/96



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de novembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0955/1996

Folha n.º 16 do proc.
N.º 42 de 1996
O funcionário 2

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de novembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 72/96, de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina George de Mestral a viela sem denominação (CODLOG 32.718-2) localizada no setor 120 - Quadra 112 - Cidade Ademar - AR/SA.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 72/96). Denomina George de Mestral a viela sem denominação (CODLOG 32.718-2) localizada no setor 120 - Quadra 112 - Cidade Ademar - AR/SA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada George de Mestral a viela sem denominação (CODLOG 32.718-2) localizada no setor 120 - Quadra 112 - sendo o seu ponto inicial na Rua Tomás Teixeira (CODLOG 19.060-8) e término na Rua Inácio Taveira (CODLOG 18.758-5), Vila Constância - Cidade Ademar - AR/SA. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, José Cristino Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ZUZASSATO, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 26 de novembro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE NUNES DA SILVA, Visto, Luiza Takamine, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Feres; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães

Jcss.



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE DE 1996.

Folha n.º 18 do proc. 122 de 1996

N.º do funcionário

Denomina George de Mestrall a via sem denominação (CODLOG 32.718-2) localizada no setor 120 - Quadra 112 - Cidade Ademar - AR/SA.

Faco saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada George de Mestrall

a via sem denominação (CODLOG 32.718-2) localizada no setor 120 - Quadra 112 - sendo o seu ponto inicial na Rua Tomás Teixeira (CODLOG 19.060-8) e término na Rua Inácio Taveira (CODLOG 18.758-5), Vila Constança - Cidade Ademar - AR/SA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de novembro de 1996.

O Presidente,

JCS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 28 de novembro de 19 96

Folha n.º	19	do proc.
N.º	42	de 1996
O funcionário	E	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 955/96 de
27.11.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 72/96
de autoria do Vereador Mário Noda.

RECEBI EM:
29/11/96

Anexo:

Eliene C. D. da
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

20

do processo nº

72

de 19

96

12/12/96

(a)

2

LEI Nº 12.253, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 72/96, do Vereador Mário Noda)

Denomina George de Mestral a viela sem
denominação (CODLOG 32.718-2) localizada
no setor 120 - Quadra 112 - Cidade Ademar
- AR/SA.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do
artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de
São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada George de Mes-
tral a viela sem denominação (CODLOG 32.718-2) locali-
zada no setor 120 - Quadra 112 - sendo o seu ponto ini-
cial na Rua Tomás Teixeira (CODLOG 19.060-8) e término
na Rua Inácio Taveira (CODLOG 18.758-5), Vila Constância
- Cidade Ademar - AR/SA.

Art. 2º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de dezembro
de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de
dezembro de 1996.

EDIVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12 ; 12 ; 96

página 1ª coluna 3ª

Conferido: Maria Lery

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 12.12.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	20 fls.
Arquivo em	12/12/96
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA PO	
Assistente Técnico da Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)